UNIVERSIDADE CESUMAR (UNICESUMAR)
Edital nº 13/2025, de 21 de Abril de 2025
PROCESSO SELETIVO MEDICINA 2025.2
TRANSFERÊNCIA EXTERNA / PORTADOR DE DIPLOMA

A Reitoria da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital - contendo as normas do **Processo Seletivo Discente para Transferência Externa**, de estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Medicina, e/ou **Portador de Diploma de curso superior na área da saúde** (autorizado ou reconhecido - de Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão competente do Sistema de Ensino ao qual se vincula), para preenchimento de vagas no curso de Medicina de Maringá - reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria nº 969, de 6 de setembro de 2017, publicada no DOU de 8 de setembro de 2017.

1. DA UNIVERSIDADE

RECREDENCIAMENTO - Portaria 367 de 27 de março de 2020 - DOU de 30/03/2020.

2. DA FINALIDADE

2.1 O Processo Seletivo tem por finalidade a seleção de candidatos para a 2ª, 3ª e 4ª séries do curso de Graduação em Medicina da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), visando ao preenchimento de vagas remanescentes para o 2º semestre letivo de 2025 A seleção considerará os conhecimentos previamente adquiridos pelos candidatos, bem como as normas e critérios estabelecidos neste Edital.

CURSO	SÉRIE EM OFERTA	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)
MEDICINA	2ª Série/ano	Integral	25	6
	3ª Série/ano		10	
	4ª Série/ano		05	

3. DOS CRITÉRIOS

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo os seguintes candidatos:

I. TRANSFERÊNCIA EXTERNA: candidatos com vínculo em Curso de Medicina, de Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação do Brasil.

II. PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR: candidatos portadores de diploma de curso superior na área da saúde, expedido por Instituições de Educação Superior brasileiras devidamente credenciadas, ou por instituições estrangeiras, desde que o diploma tenha sido convalidado nos termos da legislação nacional vigente. Serão aceitos, especificamente, diplomas nos seguintes cursos: **Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia.**

3.1.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá apresentar para fins de inscrição certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada nos termos anteriormente estabelecidos.

3.2 Sendo necessário, poderá a Unicesumar, solicitar documentos complementares para análise e, na hipótese de não ser entregue desclassificar o candidato.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas previstas neste Edital. Antes de realizá-la e/ou efetuar o pagamento da respectiva taxa, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus anexos, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição implicará no pleno conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições aqui estabelecidas, não podendo o candidato alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa e Portador de Diploma serão realizadas no período de **21 de Abril de 2025 a 23 de Junho de 2025**, pela internet - site **https://venhaparaunicesumar.com.br/graduacao/medicina**.

4.2.1 O valor da taxa de inscrição corresponde a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deve ser pago em rede bancária até o vencimento do boleto.

4.2.2 O pagamento da taxa de inscrição possui caráter definitivo, não sendo passível de devolução em nenhuma hipótese.

4.2.3 O simples preenchimento do formulário ou apenas o pagamento da taxa **NÃO** garante a inscrição. O candidato é considerado inscrito mediante o correto preenchimento do formulário, **comprovação** do pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos comprobatórios para fins de análise curricular.

4.3 Para a inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

I. Preencher corretamente o formulário de inscrição no site https://venhaparaunicesumar.com.br/graduacao/medicina (atentando-se aos critérios de escolha da série).

II. Emitir o boleto e pagar a taxa de inscrição em rede bancária.

III. Encaminhar os documentos comprobatórios para fins de análise curricular exclusivamente por meio do endereço eletrônico: captacao.online@unicesumar.edu.br

4.3.1 O(A) candidato(a) inscrito(a) para ingresso por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** deverá, no ato da inscrição no processo seletivo, protocolar os documentos abaixo relacionados, obrigatoriamente digitalizados em formato PDF:

a) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na IES de origem;

b) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Medicina de origem, original e atualizado, contendo dados do vestibular, carga horária, frequência e média final obtida nos componentes curriculares cursados;

c) Planos de Ensino de todas as disciplinas cursadas, reunidos em um único arquivo e organizados na mesma sequência em que aparecem no Histórico Escolar da Graduação.

Observações importantes quanto à análise das disciplinas:

i) Disciplinas com nomes idênticos ou semelhantes somente serão consideradas equivalentes se apresentarem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade entre o conteúdo programático e a carga horária;

ii) Serão consideradas para fins de equivalência apenas as disciplinas com status "aprovado" no Histórico Escolar;

iii) Disciplinas que apresentem status de "não concluídas" ou "em curso" não serão consideradas para aproveitamento de estudos;

iv) Candidatos que tenham sido vinculados a mais de um curso ou instituição de ensino deverão apresentar todos os documentos correspondentes, inclusive históricos e planos de ensino, referentes a todas as instituições e cursos em que tenham obtido aproveitamento de disciplinas.

d) Declaração emitida pela Instituição de origem do candidato, que conste: o sistema de avaliação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, se for o

caso, **quando a referida tabela não constar no histórico escolar**;
e) Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso na mesma folha);
f) Cópia simples do CPF (frente e verso na mesma folha) ou Comprovante de Inscrição no CPF obtido por meio do sistema e-CAC no site da Receita Federal do Brasil na internet.

4.3.2 O(A) candidato(a) inscrito(a) para ingresso por **PORTADOR DE DIPLOMA** deverá, no ato da inscrição no processo seletivo, protocolar os documentos abaixo relacionados, obrigatoriamente digitalizados em formato PDF:
a) Diploma de curso de graduação (frente e verso), pertencente a um dos cursos mencionados no item 3.1, expedido e registrado por Instituição de Ensino Superior brasileira autorizada e reconhecida pelo MEC.
b) Histórico Escolar do Curso de Graduação de origem, contendo carga horária, frequência e média final obtida nos componentes curriculares cursados;
c) Planos de Ensino de todas as disciplinas cursadas, reunidos em um único arquivo e organizados na mesma sequência em que aparecem no Histórico Escolar da Graduação.
d) Declaração emitida pela Instituição de origem do candidato, que conste: o sistema de avaliação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, se for o caso, **quando a referida tabela não constar no histórico escolar**;
e) Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso na mesma folha);
f) Cópia simples do CPF (frente e verso na mesma folha) ou Comprovante de Inscrição no CPF obtido por meio do sistema e-CAC no site da Receita Federal do Brasil na internet.

4.3.3 Serão aceitos exclusivamente arquivos no **formato PDF,** que deverão ser enviados ao email **captacao.online@unicesumar.edu.br**

4.3.4 As imagens digitalizadas dos documentos protocolados deverão ser integralmente legíveis, sob pena de indeferimento. Não serão aceitos documentos cuja leitura esteja comprometida por má qualidade, corrompimento do arquivo ou qualquer outro fator que inviabilize sua análise. A responsabilidade pela fidelidade, integridade e qualidade técnica dos arquivos enviados é exclusiva do candidato.

4.3.5 Recomendamos que o total dos arquivos anexados no e-mail não ultrapasse 20 MB. Para isso, orientamos que:
i. Os documentos sejam compactados (sem perda de legibilidade);
ii. Sempre que possível, reúna os documentos em um único arquivo PDF;
iii. Caso necessário, divida o envio em dois e-mails, identificando claramente a continuação.
iv. Solicitamos que o **assunto do e-mail** para envio dos documentos siga o seguinte padrão: **Transferência Medicina 2025.2 – Nome completo**
Exemplo: Transferência Medicina 2025.2 – João da Silva

4.3.6 Os documentos a serem protocolados deverão ter data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores ao início das inscrições. Excepciona-se desta regra os documentos relativos à comprovação de conclusão de curso superior, cuja data de emissão poderá corresponder à data de expedição do respectivo diploma.

4.3.7 Em respeito ao contextualizado neste edital, não será permitida – sob qualquer hipótese – a anexação de novos documentos acadêmicos se vencido o prazo destinado à inscrição.

4.4 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.5 É imprescindível o preenchimento correto das informações no formulário de inscrição, inclusive, de um endereço eletrônico (e-mail) e o número de celular válido e atual, para que possa receber as informações do processo seletivo, ficando autorizada à instituição de enviar, ao candidato, informações sobre este processo seletivo ou sobre a UNICESUMAR, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico ou por mensagem de texto, via celular, informado pelo candidato.

4.5.1 O candidato é o único responsável pelas informações e preenchimento do formulário eximindo a Instituição de qualquer prejuízo decorrente da ausência ou incorreção das informações.

4.5.2 A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital, seus anexos e demais instruções relativas a este Processo Seletivo, disponíveis no site da UNICESUMAR, em especial no que se refere à responsabilidade acerca de todas as informações prestadas no momento da inscrição, na forma da lei, inclusive.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de análise documental e será realizada pela equipe pedagógica da coordenação do curso de Medicina da Universidade Cesumar – Unicesumar, em caráter classificatório, de acordo com os critérios de cálculo da Tabela de Pontuação descritos a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO		
CRITÉRIO	**PESO MÁXIMO**	**OBSERVAÇÕES**
Desempenho Acadêmico Geral	50	Média ponderada* das disciplinas cursadas até o momento da inscrição.
Aprovação nas Disciplinas Correspondentes à Série Desejada	30	Aprovação em todas as disciplinas do currículo da série anterior.
Carga Horária Equivalente (compatibilidade curricular)	10	Carga horária compatível com a matriz curricular da UNICESUMAR.
Currículo Complementar**	10	Certificados com carga horária mínima de 10h por atividade.
TOTAL	100	

***Média Ponderada do Desempenho Acadêmico Geral

$$\text{Média Ponderada} = \frac{\sum(\text{Nota da disciplina x Carga horária})}{\sum(\text{Carga horária})}$$

Será atribuída pontuação ao critério "Currículo Complementar", nos termos estabelecidos no **ANEXO III deste Edital.

5.2 Não serão realizadas dispensas de disciplinas cursadas em instituições estrangeiras, salvo os casos em que o diploma tenha sido convalidado nos termos da legislação nacional vigente deste edital.

5.2.1 A solicitação de aproveitamento de estudos deverá seguir o regulamento específico do curso de Medicina e a confirmação de matrícula na série desejada ficará condicionada à análise curricular.

5.2.2 Caso seja verificada a necessidade de realização de três (3) ou mais adaptações curriculares por parte do candidato inscrito como Transferência Externa ou Portador de Diploma, sua matrícula será efetivada na série imediatamente anterior, desde que haja vaga disponível na referida série.

5.2.3 Na hipótese do candidato não concordar com a referida determinação a vaga será disponibilizada para o candidato classificado na sequência, até que a vaga seja preenchida.

5.2.4 Da decisão de aproveitamento de disciplinas não caberá recurso.

5.3 Os documentos referentes ao processo seletivo serão arquivados pelo prazo de 90

(noventa) dias à época da classificação geral e da divulgação dos resultados. Após esse período, os documentos serão descartados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação obtida na processo seletivo.

6.1.1 Os candidatos com melhores classificações preencherão as vagas disponíveis e demais classificados serão colocados em LISTA DE ESPERA, dependendo de chamadas complementares para a matrícula.

6.2 Em caso de empate, a classificação será definida respeitando os critérios abaixo.

I. Maior nota no Desempenho Acadêmico Geral;
II. Maior nota no Currículo Complementar;
III. Maior idade cronológica do candidato (dia, mês e ano);
IV. Ordem de inscrição.

6.3 A relação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas, tanto na primeira chamada quanto nas chamadas subsequentes, será divulgada pela IES exclusivamente por meio de edital publicado no site oficial: www.unicesumar.edu.br. A instituição não se responsabiliza por informações divulgadas por veículos de imprensa ou outros meios de comunicação não oficiais.

6.4 A publicação dos resultados deste Edital será divulgado conforme abaixo:

CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO
1ª Chamada	04/07/2025
2ª Chamada	14/07/2025
3ª Chamada	21/07/2025

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos convocados poderá ser realizada por meio eletrônico, conforme datas estabelecidas no **ANEXO II** deste edital.

7.1.1 Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes nos itens 7.2 e 7.2.1, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

7.1.2 O envio dos documentos deverá ser realizado, impreterivelmente, no período referente à respectiva chamada, não havendo prorrogação.

7.1.3 Os documentos encaminhados serão analisados e o candidato será comunicado por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone, sobre seu processo de matrícula.

7.1.4 O boleto referente a primeira parcela da anuidade (julho), estará disponível, no ambiente online, para impressão e pagamento. A sua quitação é a condição necessária para efetivação da matrícula.

7.1.5 O candidato convocado que não realizar os procedimentos supracitados no período estipulado para a matrícula, perde o direito à vaga, sendo chamado imediatamente o candidato na sequência de classificação.

7.2 Para efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (frente e verso).

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF: frente e verso).

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso).

d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Certificado de Conclusão. O candidato com curso superior deve apresentar o diploma e os documentos do Ensino Médio.

e) Passaporte (para candidato estrangeiro com visto de estudante válido para a UNICESUMAR).

f) Atestado de Vacina (atualizado).

7.2.1 O candidato aprovado deverá apresentar também os documentos do devedor solidário:

a) Ficha de Cadastro de devedor solidário (uma ou duas pessoas conforme for o caso) - preenchimento eletrônico.

b) Comprovante de residência atualizado, com no máximo 30 dias (conta de água, luz ou telefone fixo), do(s) devedor(es) solidário(s).
c) Declaração de Imposto de Renda (Ano Calendário 2024) completa e com as páginas de recibo.
d) Apresentação de 2 (dois) bens imóveis registrados e livres de ônus, em nome do(s) devedor(es) solidário(s).
e) Comprovante de Renda – o(s) devedor(es) solidário(s) devem comprovar renda mínima de 1,5 (uma vez e meia) vezes o valor da mensalidade. A comprovação da renda poderá ser feita por meio da Declaração do Imposto de Renda ou apresentação dos 3 (três) últimos holerites, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada.
f) RG e CPF do Devedor Solidário e respectivo Cônjuge.
g) Certidão de Casamento (com averbação de divórcio ou óbito, se for o caso) ou Certidão de Nascimento, se solteiro, do(s) devedor(es) solidário(s).

7.3 A solicitação de aproveitamento de estudos deverá seguir o regulamento específico do curso de Medicina. A dispensa de disciplinas não implica em nenhum benefício financeiro ao acadêmico.

7.4 O responsável financeiro indicado pelo candidato deverá estar adimplente, sem quaisquer restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito, tais como pendências, protestos, registros de inadimplência ou outras ocorrências que comprometam sua capacidade financeira. O descumprimento desta exigência implicará na reprovação da análise financeira, tornando o candidato inelegível para a conclusão do processo de matrícula.

7.5 Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos serão considerados desistentes, sendo convocados para as suas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes.

7.6. As IES tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa, tais como: inadimplência na Instituição em períodos anteriores; falta de pagamento da 1ª parcela da anuidade; falta de documentação necessária ou de assinatura no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do requerimento de matrícula; bem como, a qualquer tempo, se o candidato tiver sofrido sanções disciplinares, aplicadas pela Instituição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A matrícula no Curso de Medicina da Universidade Cesumar– UNICESUMAR, implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Instituição, bem como as normas financeiras e acadêmicas em vigor.

8.1.1 O aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, toda a matriz curricular. A eventual dispensa de disciplinas, por equivalência, não poderá ultrapassar 25% da carga horária da série equivalente, e, ficará sujeita à análise da coordenação de curso, não cabendo recurso à decisão emitida em primeira instância.

8.2 Em função do cumprimento da carga horária do curso, a Universidade Cesumar - UNICESUMAR poderá marcar aulas, estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais e dependências, em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados, inclusive aos finais de semana e feriados, respeitando o previsto no calendário acadêmico.

8.3 A UNICESUMAR está cadastrada no Programa Universidade para Todos – PROUNI. Os interessados em participar do programa deverão se candidatar, respeitando o calendário, no site do Ministério da Educação (MEC) www.mec.gov.br/prouni. Poderão concorrer a bolsas de estudo somente os candidatos inscritos no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) conforme legislação pertinente ao tema.

8.4 Fazem parte deste Edital, seus Anexos e demais instruções referentes a este Processo Seletivo, disponíveis em http://www.unicesumar.edu.br.

8.5 É de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR o planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos, referentes ao presente Processo Seletivo, não cabendo recurso contra suas decisões.

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina, e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

8.6.1 Toda e qualquer irregularidade verificada em razão do processo seletivo será objeto de investigação interna, podendo ainda a UNICESUMAR fazer a comunicação dos fatos suspeitos a autoridade competente e sendo confirmadas as suspeitas perderá o candidato a vaga, caso este seja aprovado.

8.7 Na eventualidade do surgimento de novas vagas, a UNICESUMAR poderá, a seu critério, realizar chamadas complementares.

Maringá, 21 de Abril de 2025.

Solange Munhoz Arroyo Lopes,
Reitora.

ANEXO I

CURSO, SITUAÇÃO, TURNO, VAGAS, DURAÇÃO

UNIVERSIDADE CESUMAR (UNICESUMAR)

Curso	Reconhecimento	Turno	Vagas	Duração (Anos)
MEDICINA	Portaria MEC 969 de 06/09/2017, DOU de 08/09/2017	Integral	40	6

As vagas disponíveis serão ofertadas considerando o quadro abaixo.

Curso	Série em Oferta	Turno	Vagas	Duração (Anos)
MEDICINA	2ª Série/ano	Integral	25	6
	3ª Série/ano		10	
	4ª Série/ano		05	

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA –2025/2	
DATA	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**
21/04/2025 a 23/06/2025	Período de Inscrição.
23/06/2025	Último dia de vencimento boleto.
23/06/2025	Prazo final para protocolar documentos
04/07/2025	Publicação - 1ª chamada.
04/07 a 11/07/2025	Matrícula - 1ª chamada.
14/07/2025	Publicação - 2ª chamada.
14/07 a 18/07/2025	Matrícula - 2ª chamada.

A UNICESUMAR reserva-se o direito de efetuar mais convocações e matrículas até completo preenchimento das vagas, a fim de repor a ocupação daqueles que cancelarem a matrícula e/ou forem ausentes às chamadas.

As convocações para matrícula serão publicadas no site da Instituição no endereço eletrônico: www.unicesumar.edu.br.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULO COMPLEMENTAR			
Eixo	**Tipo de Atividade**	**Pontuação por Atividade**	**Pontuação Máxima**
ACADÊMICAS	Monitoria com carga mínima de 30h e declaração da IES	2	4
	Participação em ligas acadêmicas com registro institucional (mínimo 40h)	2	4
	Participação em eventos (congressos, simpósios) com certificado (mínimo 10h)	1	2
	Cursos extracurriculares de extensão com vínculo à área da saúde (mínimo 20h)	1	2
	Intercâmbio acadêmico (mínimo de 2 semanas e vínculo com área da saúde)	2	2
	Trabalhos voluntários com vínculo à saúde e comprovação institucional (mínimo 20h)	1	2
CIENTÍFICAS	Iniciação científica com orientação formal e relatório/finalização	3	6
	Publicação de artigo completo (em coautoria) em revista científica	2	4
	Apresentação de trabalho em evento científico (resumo ou oral)	1	2
	Participação em grupo de pesquisa reconhecido pela IES	1	2

Observações:

• A pontuação final será proporcional ao total máximo de 10 pontos previsto na Tabela de Pontuação Final, com regra de três simples.

• O candidato deverá apresentar documentos comprobatórios, enviados por email para captacao.online@unicesumar.edu.br, como certificados, declarações, atas ou cópias de publicações.